

**Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição
FEA-Unicamp**

**Edital Interno PPGAN 01/2025 – Processo Seletivo Simplificado para Mudança de Nível
sem Defesa (Doutorado Direto)**

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De **23 de abril a 09 de maio de 2025**, o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para **Mudança de Nível sem Defesa (Doutorado Direto)**. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, às **23:59h** do dia **09 de maio de 2025**.

2. VAGAS:

2.1. Para o processo seletivo de **Mudança de Nível sem Defesa (Doutorado Direto)** no PPGAN referente ao **1º Semestre do** ano acadêmico de 2025, foram abertas até **2** vagas.

2.2. Os alunos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida em **6.3**. Os alunos classificados poderão ser convocados para realizar a **Mudança de Nível sem Defesa (Doutorado Direto)** caso surjam novas vagas até **junho de 2025**.

2.3. Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. Para se inscrever no **Processo Seletivo de Mudança de Nível sem Defesa (Doutorado Direto)** é necessário ser aluno regularmente matriculado no mestrado do PPGAN e ser **ingressante em 2023 a 2025**.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A entrega da documentação solicitada para inscrição deverá ser encaminhada, **exclusivamente, para o e-mail: ppgan@unicamp.br**. O recebimento da inscrição e dos documentos solicitados será finalizada, impreterivelmente, às 23:59h do dia 09 de maio de 2025.

4.2. Todos os documentos deverão estar em formato PDF e nomeados de acordo com o item 5.1 deste Edital. O título do e-mail deve estar em conformidade com a inscrição do candidato:

“DOUTORADO DIRETO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO” [+ NOME DO CANDIDATO]

4.3. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.4. Após o envio da documentação, o candidato receberá e-mail confirmando a entrega da inscrição em até 2 dias úteis.

4.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) projeto de pesquisa para Doutorado Direto (máximo de 20 páginas – modelo Fapesp)
- b) carta assinada do orientador solicitando e justificando a mudança de nível
- c) currículo lattes do aluno
- d) histórico escolar do mestrado

5.1. Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Projeto de Pesquisa	PROJETO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar do Mestrado	HISTÓRICO [+ NOME DO CANDIDATO]
carta assinada do orientador solicitando e justificando a mudança de nível	CARTA [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes do aluno	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado consistirá em 2 fases: análise técnica da adequação do projeto de pesquisa para doutorado direto, de caráter eliminatório, e análise de histórico escolar e currículo lattes, de caráter classificatório.

6.1. Análise técnica da adequação do projeto de pesquisa para doutorado direto

A compatibilidade técnica dos projetos com um doutorado direto será avaliada por um membro do PPGAN e um membro externo ao programa com titulação mínima de doutor.

Caso o projeto obtenha julgamentos conflitantes entre os 2 avaliadores, será consultado um terceiro avaliador para desempate.

Os candidatos cujos projetos que forem avaliados como inadequados para o desenvolvimento de um doutorado direto serão eliminados do processo seletivo.

6.2. Análise de histórico escolar e currículo lattes

A Comissão do PPGAN realizará a análise de histórico escolar e currículo lattes para classificar os candidatos cujo projeto for avaliado adequado para um doutorado direto.

Os critérios para classificação serão: avaliação do currículo lattes (artigos, resumos e apresentações em eventos científicos) e do histórico do mestrado (exame de qualificação, CR, número de créditos cumpridos) (Anexo I).

A nota de cada avaliação (histórico escolar e currículo lattes) será obtida por normalização da pontuação, seguindo o seguinte procedimento: 1) Identificação da pontuação bruta equivalente à primeira diferença acentuada — entendida como norma — entre pontuações brutas ordenadas por valores decrescentes; 2) atribuição de nota dez a todas as pontuações brutas *iguais* ou *maiores* que a norma; 3) normalização de todas as outras pontuações brutas pela norma (regra de três simples).

6.3. A nota final e classificatória será a média entre as notas obtidas nas avaliações (histórico escolar e currículo lattes), com os seguintes pesos:

- histórico escolar: 50%
- currículo Lattes: 50%

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	23 de abril a 09 de maio de 2025
Lista final de classificados	14 de maio de 2025
Entrega dos documentos para efetivação da mudança de nível	Até 19 de maio de 2025

ANEXO I

Tabela de Pontuação - Edital 01/2025 (PPGAN)

CV lattes			
			pontos
artigos	indexado JCR	1°. autor	20,0
(valor/artigo)		outros	10,0
	não indexado	1°. autor	5,0
		outros	2,5
resumos	nacional	1°. autor	1,0
(valor/trabalho)		outros	0,5
	internacional	1°. autor	2,0
		outros	1,0
apresentações em eventos	oral		2,0
IC	por ano		10,0

Histórico		
		pontos
qualificação		30
sem qualificação		0
CR	4	10
	0	0
nr créditos	16	10
	0	0